ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP

PROCESSO Nº 1177637-09.2023.8.26.0100

FALÊNCIA BRUNO MACEDO BUENO FILHO

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.943.983/0001-11, com endereço na Alameda Santos, 705, cj. 14, Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Lívia Gavioli Machado,** devidamente nomeada como Administradora Judicial, nos autos **da FALÊNCIA de BRUNO MACEDO BUENO FILHO,** em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção à r. Sentença de fls. 129/136 apresentar **RELATÓRIO INICIAL FALIMENTAR,** nos termos do artigo 22, III, c, f, e g da Lei 11.101/2005.

Termos em que,

Presta esclarecimentos.

São Paulo, 3 de março de 2026

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

BRUNO MACEDO BUENO FILHO

RELATÓRIO INICIAL

artigo 22, III, “e” da Lei 11.101/2005

ATIVOS

www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

SUMÁRIO

1. CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS DA FALÊNCIA 4

1.1. Quadro societário 5

2. PROVIDÊNCIAS DA SENTENÇA DE QUEBRA 5

2.1. Compromisso AJ 5

2.2. Intimações pelo Portal Eletrônico 6

2.3. Envio de ofícios 7

2.4. Respostas aos ofícios 8

3. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 10

3.1. Das certidões - TRT, TRF E TJSP 10

3.1.1. Representação Processual da Massa Falida 11

3.2. Da Arrecadação de ativos – Diligência 11

3.3. Contrato para endereço fiscal e sede da empresa Motorbox 15

4. DA REALIZAÇÃO DE CAUÇÃO PELA AUTORA 18

5. DO PLANO DE TRABALHO 18

6. HONORÁRIOS DA AJ 19

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

1. CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS DA FALÊNCIA

Em atendimento ao art. 22, inciso III, alínea "e", da LRF, cumpre esclarecer as causas e circunstâncias que conduziram a empresa BRUNO MACEDO FILHO, inscrita no CNPJ 34.332.655/0001-89., à situação de falimentar.

Trata-se de pedido de falência distribuído por EBF VAZ DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA., com fulcro no art. 94, I, da Lei nº 11.101/2005, em razão do inadimplemento de duplicatas mercantis devidamente protestadas no 5º e 6º tabelião de protestos, conforme documentação de fls. 16/29, totalizando **R$ 78.622,11**.

Conforme ficha cadastral extraída da **JUCESP (fls. 56/57)**, a falida foi constituída em **26 de julho de 2019** (início de atividades em 17/07/2019), sob o **NIRE nº 35140571760**, com capital de **R$ 10.000,00**, sede na **Rua Sergipe, nº 475, cj. 401, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01243-001**.

O objeto social registrado é o **"comércio varejista de artigos e peças de motocicletas via e-commerce"**.

A requerida foi **citada por edital** (prazo de 20 dias), conforme fl. 85, constando do edital o conjunto de duplicatas e respectivos vencimentos, bem como a possibilidade de depósito elisivo preconizada no art. 98, parágrafo único, da LREF.

A r. decisão de fls. 87/89 determinou o **recolhimento de caução para prosseguimento do feito no valor de R$ 5.000,00**, que fora devidamente recolhido às fls. 91/93.

Às fls. 116/121 foi apresentada Contestação por curador especial que contestou os fatos narrados por negativa geral, com fulcro no art. 341, parágrafo único do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

Posteriormente, a r. Sentença de fls. 129/136 decretou a falência da empresa supramencionada, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei 11.101/05, e, nomeou esta subscritora para o cargo de Administrador Judicial.

1.1. Quadro societário

No que se refere ao quadro societário, constata-se que a sociedade empresária era composta por sócio único:

QUADRO SOCIETÁRIO	
NOME	FUNÇÃO
26/07/2019	
BRUNO MACEDO BUENO FILHO	SÓCIO E ADMINISTRADOR

Portanto, à época da decretação da quebra, permaneciam vigentes as características societárias acima descritas.

2. PROVIDÊNCIAS DA SENTENÇA DE QUEBRA

2.1. Compromisso AJ

Em atenção ao determinado pela r. Sentença, esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 170/171, o Termo de Compromisso devidamente assinado.

Na mesma oportunidade, informou o endereço eletrônico destinado ao recebimento de habilitações e divergências (falencia.bmbf@gmail.com) e indicou seus prepostos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

2.2. Intimações pelo Portal Eletrônico

Conforme determinado, a z. Serventia procedeu com a intimação dos seguintes interessados para que tomassem conhecimento acerca da sentença de decretação da Falência e as devidas providências:

INTERESSADOS	PROVIDÊNCIAS
SÓCIO	Edital publicado em 19/02, para fins do art. 99, III e 104 da Lei 11.101/05 (fls. 181/182) e mandado de intimação OJ (fls. 176/178)
SISBAJUD	Bloqueio de ativos
BACENJUD	Bloqueio de contas
RECEITA FEDEDERAL (INFOJUD)	Fornecer cópias das 3 últimas declarações de bens
DETRAN (RENAJUD)	Bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes
CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS	Pesquisa e bloqueio de imóveis

Consigna-se que o representante do Ministério Público manifestou ciência da decretação da falência às fls. 142/143.

Ademais, nos termos da certidão de fl. 164, foram realizadas as seguintes pesquisas patrimoniais: **SISBAJUD, CNIB, INFOJUD e RENAJUD.**

ORDEM CUMPRIDA- ORGÃOS	RESULTADO	FOLHAS
SISBAJUD	RESULTADO NEGATIVO	195/196
CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS	RESPOSTA INFRUTÍFERA	197
RECEITA FEDEDERAL (INFOJUD)	INFRUTÍFERA	168
DETRAN (RENAJUD)	INFRUTÍFERA	167

Diante do resultado de SISBAJUD, requer seja expedido despacho-ofício, determinando ao BANCO SANTANDER S.A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL, SICCOB, PAGSEGURO, BANCO SEGURO, CORA SCFI, ITAÚ UNIBANCO S.A, BANCO SOFISA S.A, para que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

forneçam informações e extratos detalhados de eventuais contas e/ou investimentos da falida, referente anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, no prazo de 10 dias

2.3. Envio de ofícios

Nos termos da r. sentença de decretação da falência, notadamente quanto às providências previstas nos itens 7 e 8, às fls. 134/135, esta Auxiliar procedeu ao encaminhamento de cópia da decisão, com força de ofício, aos respectivos titulares dos órgãos competentes, para ciência e adoção das medidas determinadas, conforme comprovantes que instruem a presente manifestação (**doc. 01**).

ÓRGÃO	E-MAIL	SOLICITADO EM
PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	E-mail: pfatendimento@sp.gov.br; pfn@AGU.gov.br; mandados.prfn3regiao@pgfn.gov.br; atendimento.prfn3regiao@pgfn.gov.br	13/02/2026
SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	E-mail: centralmandadospgm@prefeitura.sp.gov.br; pgmpfm@prefeitura.sp.gov.br	13/02/2026
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	E-mail: pgefalencias@sp.gov.br	13/02/2026
BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	E-mail: bacenjud2@bcb.gov.br Protocolo: https://protocolodigital.bcb.gov.br/protocolo/empresaecidadao	13/02/2026
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	E-mail: Protocolo: https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/contact.html	25/02/2026
CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS	E-mail: atendimentorfb.08@rfb.gov.br chefiadegabinete@fazenda.sp.gov.br; expedientes.rf08@rfb.gov.br.	13/02/2026
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA	E-mail: fIscalL-CPE@trf3.jus.br	13/02/2026
BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO	E-mail: oficios@b3.com.br, atendimento@b3.com.br, atendimento.oficios@b3.com.br; contencioso.civel@b3.com.br	13/02/2026
BANCO BRADESCO S/A	E-mail: oficiosjudiciais@bradesco.com.br	13/02/2026
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO	E-mail: contato@cdtsp.com.br; tabeliao@primeiroprotestosp.com.br; contato.scpt@protestocapitalsp.com.br;	13/02/2026
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	Carta Registrada	24/02/2026
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Carta Registrada	24/02/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

2.4. Respostas aos ofícios

Fls. 189: União Nacional informa que encaminhará diretamente a esta Administradora Judicial a relação de créditos inscritos em dívida ativa perante o ente federativo, para os fins do art. 7} A da Lei 11.101/05, **ao que se aguarda.**

Fls. 192/193: Banco Bradesco informa a existência de duas contas em nome da empresa falida, com saldo zerado, **ao que se exara ciência.**

Esta Auxiliar do Juízo recepcionou administrativamente resposta de ofício enviado ao Cartório de Protestos da Capital (**doc. 02**), conforme planilha abaixo que demonstra os protestos em face do falido. Registra-se que o protesto mais antigo identificado é de 27/03/2023:

TABELIONATO	CREDOR	VALOR	DATA DO PROTESTO
1	BANCO BRADESCO S/A	R$ 4.559,24	03/04/2023
1		R$ 6.221,64	17/04/2023
2		R$ 4.525,47	27/03/2023
2		R$ 4.559,24	05/04/2023
3		R$ 4.525,47	04/04/2023
3	EBFVAZ DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R$ 9.099,91	04/10/2023
3		R$ 9.099,91	04/10/2023
3		R$ 9.099,91	04/10/2023
3		R$ 9.099,91	04/10/2023
3		R$ 9.099,92	04/10/2023
4	BANCO BRADESCOS/A	R$ 4.525,50	19/04/2023
4		R$ 10.747,97	09/05/2023
4		R$ 9.099,91	09/05/2023
5		R$ 6.221,64	20/04/2023
5		R$ 6.221,64	11/05/2023
5	EBFVAZ DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R$ 4.525,47	04/10/2023
5		R$ 4.525,47	04/10/2023
5		R$ 4.525,47	04/10/2023
5		R$ 4.525,47	04/10/2023
5		R$ 4.525,50	04/10/2023
6	BANCO BRADESCO S/A	R$ 6.221,64	10/04/2023
6	DESENVOLVE SP AGÊNCIA DE FOMENTO	R$ 109.823,26	02/05/2023
6	BANCO BRADESCO S/A	R$ 6.221,61	16/05/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

6	EBFVAZ DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R$ 10.747,97	04/10/2023
6		R$ 10.747,97	04/10/2023
6		R$ 10.747,97	04/10/2023
6		R$ 10.747,97	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,64	04/10/2023
6		R$ 6.221,61	04/10/2023
6		R$ 10.747,97	04/10/2023
7	BANCO BRADESCO S/A	R$ 4.559,24	12/04/2023
7		R$ 10.747,97	22/05/2023
7		R$ 9.099,92	21/06/2023
8		R$ 4.525,47	12/04/2023
8		R$ 6.221,64	17/04/2023
8		R$ 4.525,47	17/04/2023
8		R$ 6.221,64	24/04/2023
8		R$ 6.221,64	04/05/2023
8	ESTÍMULO FUNDO DE INVEST EM DIR CREDITOR	R$ 7.915,63	27/11/2023
9	BANCO BRADESCO S/A	R$ 4.559,25	17/04/2023
9	BANCO BRADESCO S/A	R$ 6.221,64	26/04/2023
9	BANCO BRADESCO S/A	R$ 10.747,95	21/06/2023
10	BANCO BRADESCO S/A	R$ 4.559,24	27/03/2023
10	BANCO BRADESCO S/A	R$ 10.747,97	02/05/2023
10	BANCO BRADESCO S/A	R$ 9.099,91	22/05/2023
10	BANCO BRADESCO S/A	R$ 9.099,91	14/06/2023

Ademais, cumpre informar que as demais respostas, à medida que forem recebidas, serão apresentadas nos autos em momento oportuno, de modo a permitir a adequada compilação de todas as informações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

3. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Conforme prevê o art. 22 da Lei nº 11.101/2005, ao Administrador Judicial compete diversas atribuições no processo falimentar. Assim, ciente de seus deveres legais, esta Auxiliar do Juízo passa a manifestar-se nos seguintes termos:

3.1. Das certidões - TRT, TRF E TJSP

Em cumprimento ao art. 22, III, "n", da Lei 11.101/2005, a fim de localizar os processos em que a falida figura como parte, foram emitidas as competentes certidões, no TRT 2, TRT 15, TRF 1, TRF 2, TRF 3, TRF 5, TRF 4 (**doc. 03**).

Dos registros, foi identificada somente uma Execução Fiscal, em trâmite perante a 4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, n º 5014328-29.2025.4.03.6182. Em consulta ao respectivo órgão, verifica-se que a execução é movida pela União Federal, aguardando-se o envio da totalidade da dívida ativa da falida, conforme item 2.4.

Na certidão emitida junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foram identificadas 5 ações, abaixo organizadas:

ORGÃO	PROCESSO	VARA
TJSP	100108727.2024.8.26.0068	4 ª Vara Cível – Foro de Barueri
	101322815.2023.8.26.0068	1ª Vara Cível – Foro de Barueri
	101524354.2023.8.26.0068	1ª Vara Cível – Foro de Barueri
	108384161.2023.8.26.0100	29 ª Vara Cível – Foro Central, São Paulo/SP
	1177637-09.2023.8.26.0100	2 ª Vara Cível – Foro Central, São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

3.1.1. Representação Processual da Massa Falida

Nos termos art. 22, III, "c", da LRF, compete ao Administrador Judicial promover a sua habilitação nos processos em que figura a Massa Falida, a fim de garantir a sua representação processual, além da representação em procedimentos extrajudiciais e arbitrais.

Dessa forma, a regularização da representação processual será oportunamente requerida nos processos listados.

3.2. Da Arrecadação de ativos – Diligência

Em cumprimento à determinação constante na r. sentença de quebra, proferida às 129/136, na data de 11/02/2026, esta Administradora Judicial diligenciou-se ao endereço indicado como sede da empresa, **conforme ficha cadastral extraída da JUCESP (56/57),** à Rua Sergipe, 475, cj 401, Higienópolis, São Paulo - SP, CEP 01243-001., a fim arrecadar os bens pertencentes à Massa Falida.

Ao chegar ao local, constatou-se tratar de sala comercial destinada à atividade de coworking, conforme prestadas pela recepcionista sra. Ana Paula Januário, pela zeladora do prédio sra. Maria Gomes da Silva e, posteriormente, pela síndica, sra. Perola Lacman que franqueou o acesso no prédio para registro fotográfico.

Indagadas acerca da atividade na aludida sala, foi informado que o coworking possui a denominação de "Ponto Urbano", de propriedade de Alexandre Santos Galvão, conforme registrado nos arquivos do prédio (**doc. 4**) e que diversas empresas alugam estações de trabalho no local, para o desempenho de suas atividades ou, ainda, como endereço fiscal.

Esta Auxiliar do Juízo entrou em contato com o proprietário do Ponto Urbano que liberou o acesso à sala comercial, consoante fotografias abaixo colacionadas e disponibilizou o contrato **firmado com o sócio da falida (doc. 5)**, para prestação de endereço fiscal para CNPJ e inscrição estadual que será devidamente analisado no tópico 3.3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

Foi informado pelo proprietário da sala a rescisão de contrato com todos os contratantes do coworking (até o momento não disponibilizada a esta Auxiliar), para alteração do modelo de negócio, razão pela qual verificou-se que o imóvel passa por reformas.

Os representantes da sala comercial foram indagados sobre a eventual existência de bens ou documentos pertencentes à falida, porém, informaram que não há quaisquer bens ou documentos sob sua guarda.

Portanto, importa destacar que a Administradora **não obteve êxito em arrecadar quaisquer bens, inclusive os livros e demais documentos necessários para análise e prosseguimento do procedimento falimentar:**

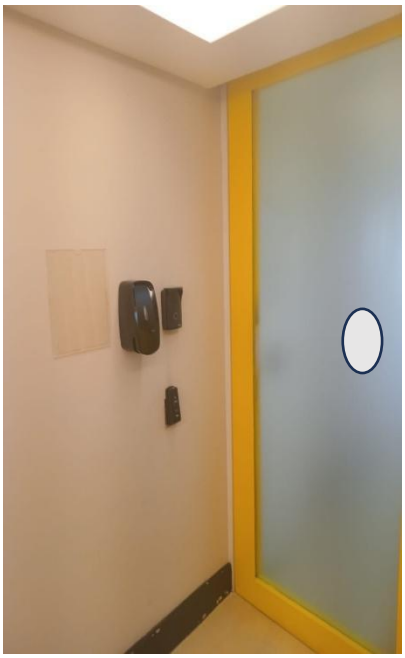

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

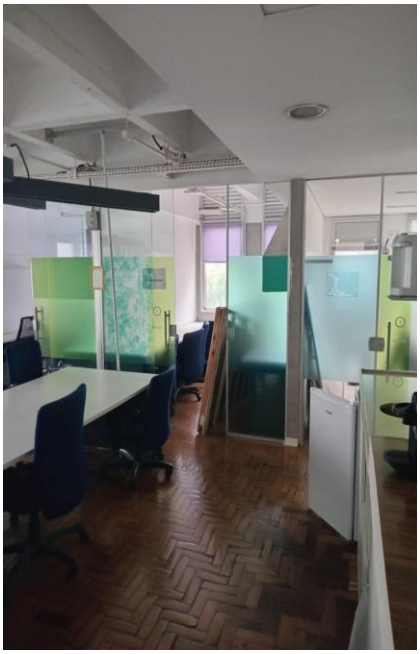
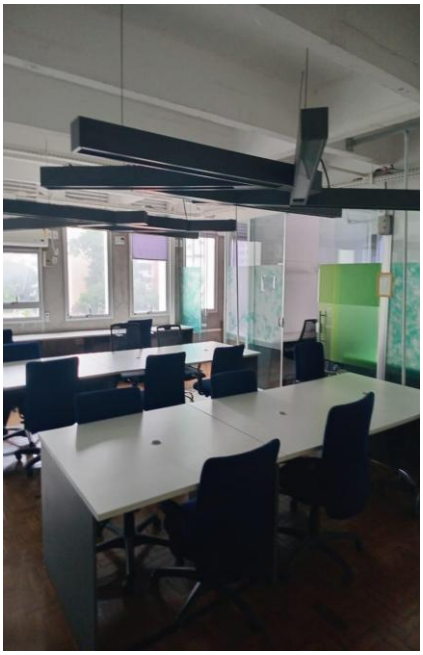
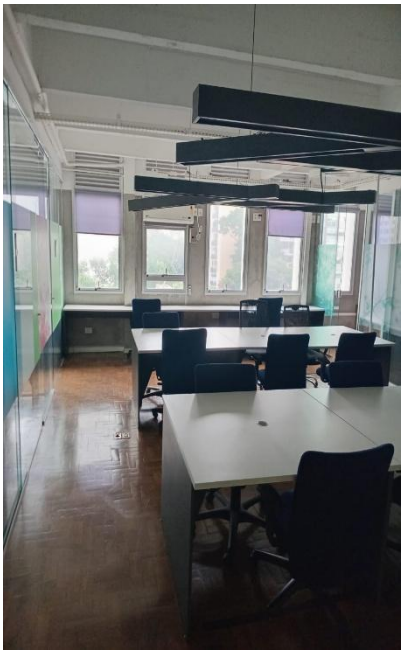

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

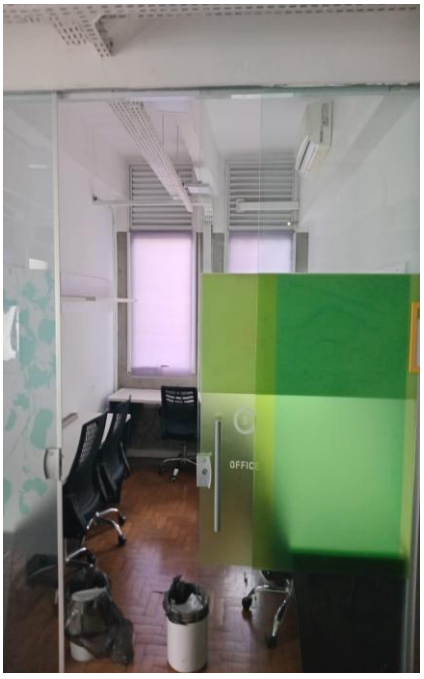

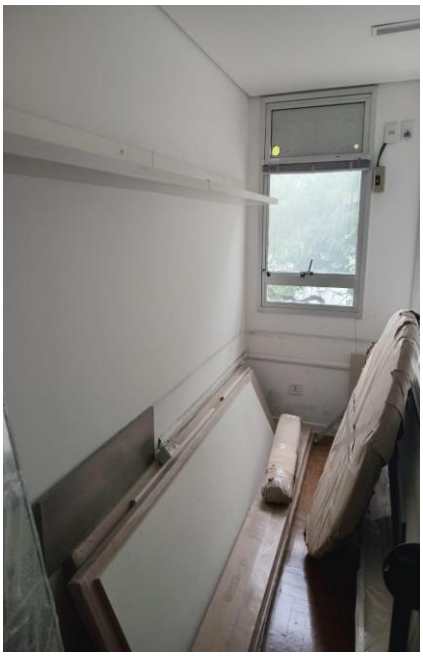
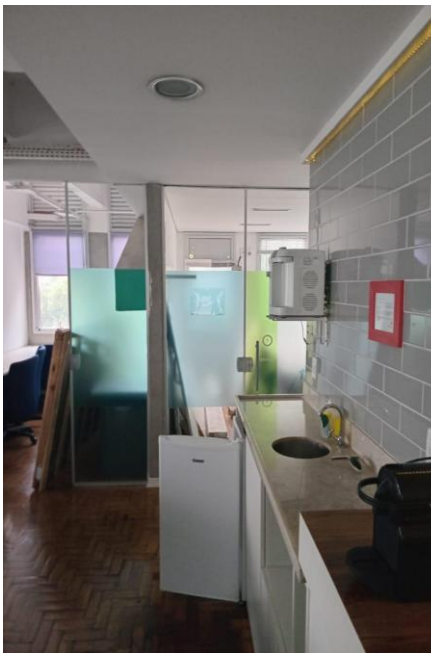

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

3.3. Contrato para endereço fiscal e sede da empresa Motorbox

Conforme relatado no tópico anterior, o coworking Ponto Urbano disponibilizou o Contrato de Prestação de Serviços de Endereço Fiscal firmado com o contratante Bruno Macedo Bueno Filho, CPF 303.037.548-00, sócio da empresa, constando do documento a seguinte informação acerca do endereço no bairro do Higienópolis averbado na ficha cadastral da falida:

DEMAIS OBSERVAÇÕES CONTRATUAIS (se houver)

Contrato N° 358
Referente a empresa a MOTORBOX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 37.650.219/0001-46
ESSE CLIENTE POSSUI DOIS CONTRATOS DE DUAS EMPRESAS COM A PONTO URBANO UNIDADE HIGIENOPOLIS
PARCELA MENSAL PAGAMENTO RECORRENTE
Empresa: MOTORBOX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 37.650.219/0001-46

Dessa forma, ciente da existência da empresa Motorbox Comércio de Peças e Acessórios Ltda., foi realizada pesquisa junto à JUCESP para verificar demais informações (**doc. 6**). A ficha cadastral da empresa revela que há coincidência entre os sócios, endereço de sede e objeto social:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

EMPRESA		
MOTORBOX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35236129006	08/07/2020	12/02/2026 16:15:11
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/06/2020	37.650.219/0001-46	

CAPITAL
R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SERGIPE	NÚMERO: 475	
BAIRRO: CONSOLACAO	COMPLEMENTO: CONJ 403	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01243-912	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRUNO MACEDO BUENO FILHO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 303.037.548-00, RG/RNE: 40687761 - DF, RESIDENTE À AVENIDA OIAPOQUE, 65, APT 1602, ALPHAVILLE CENTRO I, BARUERI - SP, CEP 06454-065, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00

EMPRESA		
BRUNO MACEDO BUENO FILHO		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO EMPRESÁRIO
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35140571760	26/07/2019	12/02/2026 16:03:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/07/2019	34.332.655/0001-89	

CAPITAL
R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: SERGIPE	NÚMERO: 475	
BAIRRO: CONSOLACAO	COMPLEMENTO: CONJ 401	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01243-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PECAS DE MOTOCICLETAS VIA E-COMMERCE.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRUNO MACEDO BUENO FILHO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 303.037.548-00, RG/RNE: 406877610 - SP, RESIDENTE À OIAPOQUE, 65, APT 1602, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI, BARUERI - SP, CEP 06454-065.

Nesse contexto, é necessário expor que a falida consta constituída como "Empresário Individual", com enquadramento como Microempresa (ME), tratando-se de empresário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

cuja responsabilidade é ilimitada, sem separação entre o seu patrimônio e o da empresa, enquadrando-se na regra prevista no art. 391, do Código Civil. [1]

Outrossim, registra-se que esta Auxiliar do Juízo identificou o processo nº 1177651-90.2023.8.26.0100, movido pelo requerente da presente falência, evidenciando possível confluência de atividade operacional e identidade de passivo:

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Ebf Vaz Distribuidora e Logística Ltda Advogado: Renato de Luizi Junior Advogado: Daniel Maximilian de Luizi Gouveia Advogado: Geraldo Gouveia Junior
Reqdo	Motorbox Comercio de Pecas e Acessorios Ltda Soc. Advogados: Welesson José Reuters de Freitas Advogado: Welesson Jose Reuters de Freitas
Interesdo.	Unibanco S/A Advogado: Jorge Vicente Luz Advogado: Bruno Cesar Moron Luz
TerIntInc	Bruno Macedo Bueno Filho

Desse modo, reputa-se necessário averiguar com maior clareza a relação entre ambas as empresas, a fim de apurar a relação existente entre a empresa falida e outra sociedade que possui o mesmo sócio, a qual constava no contrato de locação da sala utilizada como endereço fiscal da falida, mesmo objeto social e sede.

Portanto, requer-se a abertura de **incidente sigiloso em apartado,** com o objetivo de esclarecer a eventual confusão patrimonial ou vínculo societário que possa interferir na presente falência, garantindo a correta identificação de ativos e responsabilidades, sem expor informações sensíveis ou prejudicar terceiros.

[1] Art. 391. Pelo inadimplemento das obrigações respondem todos os bens do devedor. Código Civil, 2002.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

4. DA REALIZAÇÃO DE CAUÇÃO PELA AUTORA

Diante dos indícios de ausência de bens ou ativos que suportassem os ônus e custos do presente processo falimentar, a r. decisão de fls. 87/89 determinou o recolhimento de caução pela requerente, no valor de R$ 5.000,00.

Em cumprimento ao quanto determinado, a empresa autora efetuou o depósito da referida caução à título de honorários em favor desta Administradora Judicial, conforme comprovante juntado às fls. 91/93.

Diante disso, **requer-se o levantamento do valor depositado, no importe de R$ 5.000,00, em favor da Administradora Judicial, para fazer frente às despesas necessárias ao regular andamento do processo falimentar, cujo formulário de levantamento segue anexo (doc. 7)**.

5. DO PLANO DE TRABALHO

Diante da análise integral do feito, e com o propósito de conferir transparência e previsibilidade ao andamento processual, esta Auxiliar apresenta, abaixo, as providências pendentes que ainda impedem o regular prosseguimento e encerramento da falência:

- **Levantamento da caução:** indispensável para assegurar a continuidade dos atos processuais e garantir a remuneração mínima da Administradora Judicial, conforme autorizam o art. 114-A da Lei nº 11.101/2005 e a jurisprudência consolidada.

- **Cumprimento, pela falida, das obrigações previstas no art. 104 da Lei nº 11.101/2005,** especialmente no que se refere à apresentação de livros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

obrigatórios, documentos contábeis e relação completa de bens, credores e funcionários, essenciais para apuração da real situação patrimonial.

- **Respostas aos ofícios expedidos** às diversas instituições e órgãos públicos, necessárias para viabilizar a **identificação de eventuais ativos**, em especial eventuais bens e valores passíveis de arrecadação.
- **Relação de Credores:** a apresentação das habilitações de crédito ou impugnações, a fim de possibilitar a apresentação da Relação de Credores, em momento oportuno, com a indicação da classe e valores de cada credor.
- **Conta de liquidação e rateio**, caso identificados ativos suficientes.
- **Relatório final**, visando ao encerramento do feito.

6. HONORÁRIOS DA AJ

O presente **Plano de Trabalho** é submetido nestes autos com o propósito de conferir previsibilidade e transparência às atividades a serem desenvolvidas por esta Administradora Judicial.

Para tanto, a execução dos serviços foi estruturada de maneira sistemática em **três frentes de atuação**, todas sob supervisão direta desta Administradora Judicial, quais sejam:

- **Equipe de campo,** responsável pela lacração, identificação dos ativos, elaboração do inventário e respectiva avaliação;
- **Equipe jurídica**, incumbida do cumprimento das determinações judiciais, expedição de ofícios a órgãos administrativos e instituições financeiras, acompanhamento das demandas judiciais em trâmite, além da adoção das demais medidas de natureza processual;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

- **Equipe contábil,** encarregada da análise minuciosa da estrutura societária, bem como da verificação e conferência dos documentos contábeis apresentados.

Por derradeiro, considerando os parâmetros usualmente praticados no mercado, requer-se que, em caso de identificação e arrecadação de ativos, **seja arbitrada a verba honorária no percentual de 5% (cinco por cento),** nos termos do art. 24, §1º, da Lei nº 11.101/2005, incidente sobre o montante efetivamente realizado, sem prejuízo do valor levantado a título de caução.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, serve a presente para requerer:

i. Diante do resultado de SISBAJUD, requer seja expedido despacho-ofício, determinando ao BANCO SANTANDER S.A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL, SICCOB, PAGSEGURO, BANCO SEGURO, CORA SCFI, ITAÚ UNIBANCO S.A, BANCO SOFISA S.A, para que forneçam informações e extratos detalhados de eventuais contas e/ou investimentos da falida, referente anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, no prazo de 10 dias;

ii. A juntada dos comprovantes de ofício enviados aos respectivos titulares dos órgãos competentes, para ciência e adoção das providências determinadas;

iii. requer-se a abertura de **incidente sigiloso em apartado** com o objetivo de esclarecer a eventual confusão patrimonial entre o falido e a empresa Motorbox Comércio de Peças e Acessórios Ltda;

iv. A autorização para levantamento do valor depositado, no importe de R$ 5.000,00, em favor da Administradora Judicial, para fazer frente às despesas necessárias ao regular andamento do processo falimentar, cujo formulário de pagamento segue anexo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.

v. O arbitramento da verba honorária no percentual de **5% (cinco por cento),** nos termos do art. 24, §1º, da Lei nº 11.101/2005, incidente sobre o montante efetivamente realizado, **sem prejuízo do valor levantado a título de caução.**

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 3 de março de 2026

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

DANIELLE VAZ DOMINGOS SANTOS

OAB/SP Nº 243.698

LUISA RODRIGUES COSTA

OAB/SP Nº 426.387

ANTOINETTE MAURER R. RIBEIRO

OAB/SP Nº 540.361

ISABELA DE SÁ LOPES TAGLIARI

OAB/SP Nº 539.251

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO, protocolado em 03/03/2026 às 12:20 , sob o número WJMJ26403011545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1177637-09.2023.8.26.0100 e código lqc3njNb.